

2º ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR (A): LAERCIO PADOIN

LOCATARIO (A): MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

INICIO: 01 de Janeiro de 2017 (01/01/2017).

TERMINO: 31 de Dezembro de 2017 (31/12/2017).

IMÓVEL: R. Hilda Bergo Duarte, Nº 1.186 - Vila Planalto - CEP: 79.826-090 - Dourados/MS.

Pelo presente Instrumento Adendo ao Contrato de Locação do imóvel acima citado, as partes convencionam entre si o que segue:

PRIMEIRA – As partes resolvem, em comum acordo, prorrogar o contrato de locação em vigor, por mais **12 (Doze) meses**, com início em **01 de Janeiro de 2017 (01/01/2017)**, e término em **31 de Dezembro de 2017 (31/12/2017)**.

SEGUNDA – A locação se desfazerá em **31 de Dezembro de 2017 (31/12/2017)**, data na qual o (a) **LOCATÁRIO (A)** se compromete e se obriga a restituir o imóvel objeto desta locação com a consequente entrega das chaves, ao **LOCADOR (A)**, impreterivelmente na data apazada, cumprindo ainda todas as determinações contratadas no instrumento originário, ou seja, o contrato de locação originário.

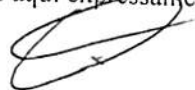
PARAGRAFO PRIMEIRO – O (a) **LOCATÁRIO (A)** solicita e autoriza a Imobiliária Athenas (procuradora do Locador) a Emitir o Boleto Bancário para o pagamento dos aluguéis e acessórios e enviar mensalmente para o seguinte endereço: **R. Hilda Bergo Duarte, Nº 1.186 - Vila Planalto - CEP: 79.826-090 - Dourados/MS**, ou endereço eletrônico: **controlepbs@bol.com.br**, e assim concorda e assume o pagamento da Tarifa Bancaria que será incluída no Boleto a ser pago. Caso o locatário desista do pagamento Tarifa Bancaria para emissão do Boleto, fica suspenso sua emissão, e ele fica obrigado a pagar os locatícios diretamente na sede da Administradora/Procuradora do Locador.

PARAGRAFO SEGUNDO – O (a) **LOCATÁRIO (A)** também, esta ciente de que na hipótese não receber o boleto até a data do vencimento do aluguel, **DEVERÁ** comparecer na sede da administradora em tempo hábil para obter a segunda via do Boleto, ou para efetuar o pagamento, sob pena de incorrer em todas as sanções previstas no presente pacto.

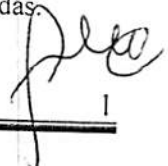
PARAGRAFO TERCEIRO – O (a) **LOCATARIO (A)** assume toda a responsabilidade pela comunicação imediata à Imobiliária Athenas de eventual mudança do endereço indicado para remessa do Boleto Bancário, sendo que na hipótese de omissão de tal mudança, este fato não poderá ser alegado como excludente de responsabilidade pelos encargos contratuais pactuados.

TERCEIRA – O aluguel ajustado entre as partes a partir de **01 de Janeiro de 2017 (01/01/2017)** é de **RS 2.961,00 (Dois Mil, Novecentos, Sessenta e Um Reais)** e observará o critério de reajuste previsto no contrato original, ou seja, no vencimento do contrato a ser prorrogado será aplicado o índice do **IGP - M/FGV**, obtendo - se o valor do aluguel para o próximo ano de locação.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do contrato de locação originário, celebrado entre as partes relacionadas acima, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato supra descrito, que não tenham sido aqui expressamente mencionadas ou alteradas.



30/11/17



1

Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente **ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dourados-MS, 01 de Janeiro de 2017.



LAERCIO PADOIN
Imobiliária Athenas
Locador

4º OFÍCIO



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA
Locatário

NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801 - Centro - Dourados - MS - CEP: 79801-200
Fone: (67) 3421-5767 - E-mail: oficiozanatta@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de:
MISSAO EVANGELICA CAIUA representada por
BEJAMIM BENEDITO BERNARDES

Selo ANJ06328-128. 54
Conforme termo arquivado nesta Serventia Dou fé.
Dourados-MS, 25/01/2017 Em test. da verdade.
Emol:6,00+FUNJECC:0,60+ISS:0,30+FUNAD BR:0,30+FUNDE:0,24+FEADMP:0,60+RTS:10

Cartório de Registro e Recital
Dourados-MS

TESTEMUNHAS:


Nome: Joziele Aparecida Viana
CPF: 036.238.531-94


Nome: Vanessa Ferreira Merlo de Assis
CPF: 029.102.771-78

Dourados-MS



Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



**Convênio 882483/2019 – Missão Evangélica Caiuá/SESAI
Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul**

Termo de Homologação

Sr. Coordenador,

Considerando a autorização que nos foi dada anteriormente, informamos, para seu conhecimento, que a locação do Imóvel para instalação do Escritório Administrativo do Convênio, foi efetuada com o apoio do Dsei/SESAI (Distrito Especial Indígena) e do Pólo de Dourados, sendo selecionado os imóveis situados na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 1.494, Centro, Dourados/MS, foi selecionado por apresentar melhor estrutura física e localização.

Para conhecimento, considerações e RATIFICAÇÃO de V. S^a.

Dourados/MS, 17 de janeiro de 2019.



VALDOMIRO CARDOSO FILHO
COORDENADOR OPERACIONAL
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

Nestas condições, RATIFICO a presente dispensa baseada nos incisos II e X do artigo 24 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/1994, ADJUCICANDO a locação em favor de **MACIEL & OLIVEIRA LTDA (IMOBILIÁRIA ATHENAS)**, no valor global do processo de até **RS 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Dourados/MS, 17 de janeiro de 2019.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ
BEIJAMEM B. BERNARDES/SECR. EX.